

Portaria nº 129, de 04 de novembro de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Ana Lúcia Teodoro de Araújo Garcia**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024030543,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, ANA LÚCIA TEODORO DE ARAÚJO GARCIA, CPF 642.397.481-00, matrícula nº 5839, Classe Referência G40IIP, do cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 101.205,96 (cento e um mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 8.433,83 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.961,08
Triênio 10 x 7%	R\$ 3.472,75
Total	R\$ 8.433,83

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente